



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº3223-21/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1107, de 13 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1098 - PROMOVER PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO ÀS MULHERES

(535) 339030000000000500 - Material de consumo.....R\$6.000,00

Órgão 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TURISMO E MEIO AMBIENTE

2059 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(252) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$10.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1026 - ADQUIRIR VEÍCULOS E MAQUINAS

(513) 449052000000000700 - Equipamento e material permanente.....R\$10.000,00

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1071 - CONSTRUIR MÓDULOS SANITÁRIOS

(553) 449051000000000700 - Obras e instalações.....R\$6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda